



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 054B-2023 - NOMEIA MAÍZA DE SOUZA NUNES - ENCARREGADA DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 057-2023 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 058-2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ETMA
- DECRETO 54A-2023 - EXONERA EVERALDO BRANDÃO DOS SANTOS FERREIRA, ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA 06-2023 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIA EFETIVA LEILA ALVES FLORES CAVALCANTE
- PORTARIA 07-2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA EFETIVA ARMÊNIA VILAS BOAS BRANDÃO COSTA
- PORTARIA 08-2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA EFETIVA RÚBIA DE FRANÇA SILVA CONCEIÇÃO
- PORTARIA 09-2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA EFETIVA HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO
- PORTARIA 09-2023 - DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOÉLIA SILVA ARAÚJO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 10-2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA EFETIVA HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO
- PORTARIA 11-2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA EFETIVA HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO 007PP-2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, AREIA, FERRAGENS E OUTROS PRODUTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(MESES), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS QUE SERÃO REALIZADOS ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 129.CULT/2023

CONTRATOS



- CONTRATO Nº135.ADM/2023; 136.FMS/2023 E 137.FMAS/2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

DECRETO N.º 054B DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia Encarregado da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação e dá outras providências.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeada a senhora **MAÍZA DE SOUZA NUNES**, CPF 055.444.205-13, para o cargo de *Encarregado da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação – símbolo CC8*, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 01 de junho de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito



**DECRETO N° 057 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Convoca a XI Conferência Municipal de assistência Social no município de Santana-Ba e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA


Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana, 26 de junho de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito


Alessandro Nunes dos Santos
Presidente do CMAS



**DECRETO N° 058 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação Lei n° 1013/2015 do município de Santana e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI,

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n° 1013 de 22 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6° § 1° da referida Lei e art. 7° § 3° da Lei 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1°. Altera o artigo 1° do Decreto n° 037 de 30 de setembro de 2019, nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA), e passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Representantes Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Neide da Silva Caraciola

Rosângela Lopes de Souza Silva

II. Representantes Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Cleide da Silva Lopes

Cleonice Maria de Macedo Oliveira

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Moema Vilasboas Oliveira Cardoso

Silande Castro de Alquina

IV. Representantes do Fórum Municipal de Educação

Silvani Fernandes de Souza

Joseana dos Santos Nascimento

V. Representantes do Poder Legislativo

João Batista Soares Ferreira

Geraldo Raimundo da Silva

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149

www.santana.ba.gov.br



- VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINDTEPS**
Gildeci de França Oliveira Flores
Maria Messias da Silva Brandão
- VII. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB**
Soraia Martins Sampaio
Adélia Pereira Oliveira
- VIII. Representantes das Diretores das Escolas Públicas Municipais**
Ilka da Costa Gonçalves
Zaira Castro Oliveira Lisboa
- IX. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais**
Anselma Neves Santos do Nascimento
Eli Maria de Oliveira Duarte Costa
Rejanne Almeida Vilasbôas
- X. Representantes dos Secretários Escolares da Rede Pública Municipal**
Arli Almeida Lisboa Silva
Gildeni Neves Nogueira de Sousa
- XI. Representantes das Escolas Privadas**
Maria Arlete da Silva Carvalho
Los Ângelos Fagundes Beda Alves
- XII. Representantes das Escolas Públicas Estaduais**
Ana Angêlica de Almeida Carvalho
Deise Maria de Oliveira Nery

Art. 2º. São atribuições do ETMA:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149

www.santana.ba.gov.br





para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição /divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2023.



MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

DECRETO N.º 054A DE 31 DE MAIO DE 2023.

*“Exonera Encarregado da
Divisão de Controle, Avaliação e
Regulação e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art.1.º - Fica exonerado o senhor **EVERALDO BRANDÃO DOS SANTOS FERREIRA** CPF **006.510.715-26**, Matrícula **8769** do cargo de *Encarregado da Divisão de Controle, Avaliação e Regulação*, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, Santana/BA, 31 de maio de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à funcionária efetiva LEILA ALVES FLORES CAVALCANTE, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26/06/2023.

| Nome | Matrícula | CPF | Local de Trabalho |
|-------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------|
| LEILA ALVES FLORES CAVALCANTE | 557 | 378.673.775-49 | Secretaria Municipal de Educação |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 26 de junho de 2023.

Lucimar

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Santana
Protocolo nº 10123
Recebido em 26/06/2023

Assinatura





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA N° 07 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à funcionária efetiva ARMENIA VILAS BOAS BRANDÃO COSTA, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26/06/2023.

| Nome | Matrícula | CPF | Local de Trabalho |
|----------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------------|
| ARMÊNIA VILAS BOAS BRANDÃO COSTA | 435 | 484.675.375-15 | Escola Municipal Pequeno Príncipe |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 26 de junho de 2023.

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto n° 003
de 4 de janeiro de 2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA Nº 08 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à funcionária efetiva RÚBIA DE FRANÇA SILVA CONCEIÇÃO, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/05/2023.

| Nome | Matrícula | CPF | Local de Trabalho |
|---------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------------|
| RÚBIA DE FRANÇA SILVA CONCEIÇÃO | 578 | 659.867.845-53 | Escola Municipal Alegria do Saber |

Art. 2º Esta Portaria é retroativa à data de 03/05/2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santana, 26 de junho de 2023.

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA**

Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA N° 09 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à funcionária efetiva HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01/06/2022.

| Nome | Matrícula | CPF | Local de Trabalho |
|--|-----------|----------------|-------------------------------------|
| HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO | 478 | 711.251.085-68 | Secretaria Municipal de Educação |

Art. 2º. Esta Portaria é retroativa à data de 1º de junho de 2022.

Santana, 26 de junho de 2023.

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto n° 003
de 4 de janeiro de 2021





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana
CNPJ 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 09 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor do quadro administrativo da administração Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI, CONSIDERANDO a solicitação da funcionária de cancelamento da Licença para tratar de interesses particulares e retorno à função antes exercida

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrada ao serviço público municipal, a funcionária NOÉLIA SILVA ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 003.407.295-03, Matrícula nº 8055, função/cargo: Auxiliar Operacional de Educação.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (Auxiliar Operacional de Educação), lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Em virtude das disposições contidas neste artigo, a Secretária Municipal de Saúde deverá dar exercício à servidora assim que ela se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data com data retroativa a 01 de junho de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA Nº 10 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à funcionária efetiva HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01/09/2022.

| Nome | Matrícula | CPF | Local de Trabalho |
|--|-----------|----------------|-------------------------------------|
| HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO | 478 | 711.251.085-68 | Secretaria Municipal de Educação |

Art. 2º. Esta Portaria é retroativa à data de 1º de setembro de 2022.

Santana, 26 de junho de 2023.

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTANA – BAHIA
Rua Boa Viagem, 488 – São José – CEP: 47700-000 Fone: 3484-3745

PORTARIA Nº 11 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 772/2002, art. 53, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município de Santana-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à funcionária efetiva HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01/02/2023.

| Nome | Matrícula | CPF | Local de Trabalho |
|--|-----------|----------------|-------------------------------------|
| HILDENICE NOGUEIRA CARDOSO PINHEIRO | 478 | 711.251.085-68 | Secretaria Municipal de Educação |

Art. 2º. Esta Portaria é retroativa à data de 1º de fevereiro de 2023.

Santana, 26 de junho de 2023.

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de brita, areia, ferragens e outros produtos de materiais de construção, por um período de 12(meses), conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão realizados entregues conforme necessidade da administração, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital– Recebimento da proposta dia 10.07.23, as 8:30 e início da disputa as 09:30hs do dia 10.07.2023 – Edital/Local: no sistema eletrônico www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – **BLL Compras** – Informações pelo e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br e telefone:(77) 3484 – 2148, das 08hs as 13hs,Maísa Cristiane Neves de Almeida – Pregoeira.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Santana

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, vem retificar quanto à publicação na QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023 • ANO VI | N ° 1319, REFERENTE AO CONTRATO Nº 129.CULT/2023- JEAN PEREIRA DE SOUZA, ONDE- SE-LÊ: O VALOR DE R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), LE-SE: O VALOR DE R\$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), Santana, 27 de junho de 2023 – Marco Aurélio dos Santos Cardoso-Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº136.FMS/2023

O **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ. **11.204.987/0001-82**, e a empresa SANTA BARBARA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.052.567/0001-08, Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana – BA. O valor global dos produtos é de R\$961.948,00 (Novecentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais), Vigência: 31/12/2023,;Santana-BA, 20 de junho de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº012PP/2023**CONTRATO Nº135.ADM/2023**

A **Prefeitura Municipal de Santana - BA**, inscrita no CNPJ nº **13.913.140/0001 - 00**, e a empresa SANTA BARBARA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.052.567/0001-08, Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR, de recuperação de estradas vicinal, e Combustível para atender as Secretarias Municipal deste Município, O valor global dos produtos é de R\$2.485.352,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais, Vigência: 31/12/2023, Santana - BA, 20 de junho de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº012PP/2023**CONTRATO Nº137.FMAS/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ 15.539.672/0001-47, e a empresa SANTA BARBARA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.052.567/0001-08, Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível para atender a Frota do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS do Município de Santana – BA, que serão fornecidos conforme necessidade da Secretaria Municipal. O valor global dos produtos é de R\$174.468,00 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), Vigência: 31/12/2023, Santana - BA, 20 de junho de 2023. Eugenia Marli Fagundes Alves-Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº012PP/2023

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A533-F5FC-7338-F895-833E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A533-F5FC-7338-F895-833E



Hash do Documento

3ae8baefd2100f2df7d2fced258d88a9bf5d1a2c2d9b1ee4abe7b77cfedd3146

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2023 17:00 UTC-03:00